WWW.OPOVO.COM.BR
QUINTA-FEIRA
FORTALEZA, CEARÁ, 1 DE FEVEREIRO DE 2024

BANCO DO BRASIL foi o primeiro banco a anunciar queda nos juros após o corte da Selic

O comportamento dos preços fez o Banco Central (BC) cortar os juros pela quinta vez seguida. Por unanimidade, o Comitê de Política Monetária (Copom) reduziu ontem a taxa Selic, juros básicos da economia, em 0,5 ponto percentual, para 11,25% ao ano. A decisão era esperada pelos analistas financeiros.

> Com a queda da Selic, o Banco do Brasil anunciou que a partir de segunda-feira, dia 5, irá também reduzir suas taxas. Segundo o banco, os juros podem ficar até 0,04 ponto porcentual mais baixos, a depender da linha de crédito.

Para pessoas físicas, cairão os juros de crédito consignado para o setor público, salário, renovação e cartão de crédito. Em pessoas jurídicas, as reduções ocorrerão nas linhas de recebíveis e de financiamento.

Ontem, o Copom informou em nota que pretende continuar a reduzir a Selic em 0,5 de Covid-19, o Banco Central tinha derrubado a taxa para estimular a produção e o consumo. A taxa ficou no menor patamar da história de agosto de 2020 a março de 2021.

A Selic é o principal instrumento do Banco Central para manter sob controle a inflação oficial, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Em 2023, o indicador ficou em 4,62%.

O índice fechou o ano passado abaixo do teto da meta de inflação, que era de 4,75%. Para 2024, o Conselho Monetário Nacional (CMN) fixou meta de inflação de 3%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual. O IPCA, portanto, não poderá superar 4,5% nem ficar abaixo de 1,5% neste ano.

Na avaliação de Alexandre Lohmann, economista-chefe da Constância Investimentos, esse era um dos Copom com menor incerteza desde o início do ciclo de corte. "De fato, o comunicado sofreu poucas alterações: a menção ao cenário externo menos volátil desapareceu, e o horizonte relevante da política monetária passa a considerar em "grau maior" a inflação de 2025", avalia.

Entidades do setor produtivo, porém, consideram que os juros continuam altos, travando a economia. "É necessário e desejável maior agressividade do Copom para que ocorra uma redução mais significativa do custo financeiro suportado por empresas, que se acumula ao longo das cadeias produtivas, e consumidores. Sem essa mudança urgente de postura, seguiremos penalizando não só a economia brasileira, mas, principalmente os brasileiros, com menos emprego e renda", criticou o presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Ricardo Alban. (Com Agência Brasil)

EUA

O Comitê Federal de Mercado Aberto (Fomc, na sigla em inglês) do Federal Reserve (Fed, o banco central norte-americano) manteve ontem a taxa dos Fed Funds em 5,25% a 5,50% ao ano

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação e Cultura, – Tomada de Preços Nº 05/2023-SEDUC – Resultado de Julgamento da Habilitação. Objeto: "Refeitamento Geral das Escolas da Rede de Ensino no Município de Cruz". As empresas que atenderam a todas as exigências editalícias foram as seguintes Tecta Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 20.160.597/0001-76, MV E R Locação e Construção, CNPJ: 19.732.774/0001-35, Construtora AG LTDA, CNPJ: 34.326.829/0001-09, empresas inabilitadas por não terem cumprido exigências editalícias: MHE Engenharia Serviços LTDA; CNPJ: 22.853.324/0001-05; FC Empreendimentos LTDA, CNPJ: 45.224.653/0001-68, . Landy Bote Portela - ME, CNPJ: 23.347.561/0001-67, S E B Assessoria e Serviço, CNPJ: 35.752.089/0001-27, Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações LTDA, CNPJ: 12.044.788/0001-17, Medeiros Construções e Serviços LTDA - ME, CNPJ:07.615.710/0001-75, Prime Empreendimentos Incorporada e Serviços LTDA, CNPJ:13.997.118/0001-88, CONSBRAL Construções e Empreendimentos, CNPJ: 07.544.576/0001-69, Avante Empreendimentos, CNPJ: 49.113.361/0001-04, Marcal Construções e Locações EIRELI, CNPJ: 08.623.678/0001-39, F. Airton Victor - ME, CNPJ: 97.553.390/0001-69, Vipon Empreendimentos LTDA, CNPJ: 34.031.462/0001-29. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" a contar da data da publicação do resultado de habilitação: Cruz, 31 de janeiro de 2024. Assunção Nayara Silva de Melo - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz – Diligência – Propostas de Preços – Concorrência Pública Nº 11.007/2023 CP. A Comissão de Contratação para Bens e Serviços Especiais - CCSSEP da Prefeitura Municipal de Aquiraz toma público para conhecimento dos interessados que promoverá diligência em relação às propostas de preços das licitantes a seguir Arcturo Construções e Serviços LTDA, ARL Construções LTDA, Colinas Construções Transportes e Serviços LTDA, Consbral Construções e Empreendimentos LTDA, CONSTRAM – Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, Construção Borges Carneiro LTDA, Construtora Nova Hidrolândia LTDA, Construtora Silveira Sales LTDA, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, Ferreira Construtora LTDA, GK Engenharia LTDA, LC Projetos e Construções LTDA, LIT Empreendimentos e Serviços LTDA, Moretto Construções e Serviços LTDA, PMG Construção e Locação LTDA, Rotex Construções e Serviços EIRELI ME, Tecta Construções e Serviços LTDA, VAP Construções LTDA, Virgílio & Jáciro Construções LTDA e VK Construções e Empreendimentos LTDA, conforme inteiro teor constante da ata de julgamento referente à Concorrência Pública Nº 11.007/2023 CP cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades do Município de Aquiraz – CE. As licitantes acima citadas devem prestar os esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.9090 no horário de 8h às 12h. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Resultado de Julgamento de Habilitação. A Presidente da CCL da Prefeitura Municipal de Irauçuba faz publicar o Resultado do Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 2023.12.06.01, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de manutenção predial corretiva e preventiva da E. M. E. I. F. Júlio Pinheiro Bastos e da quadra esportiva no Distrito de Coité no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Educação. Empresas Habilitadas: C L E Engenharia LTDA; Tecta Construções e Serviços LTDA; Consbral Construções & Empreendimentos LTDA; Construvasp Construções & Serviços LTDA; Master Serviços e Construções LTDA; R & G Construções e Locações LTDA; Construtora & Serviços Sobralense LTDA; J E Sousa Ponte; WU Construções e Serviços LTDA; AR Construções e Obras de Instalações LTDA; Consérbas Construções e Serviços LTDA; J E Martins da Silva Construções e Serviços; E2 Construções e Serviços LTDA; Emmyle Edificações LTDA; M K Serviços em Construção e Transporte Escolar LTDA; Serfi Construtora e Serviços de Transporte LTDA; Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; Vipon Empreendimentos LTDA; Kleblo Landim de France LTDA; F M S Oliveira; Ramilos Construções LTDA; Wulf Construções e Serviços LTDA; Construtora Moraes LTDA. Empresa Inabilitada: M A Feitosa de Sousa LTDA; Apia Comércio, Serviços, Projetos e Construções LTDA; R S M Pessoa LTDA; G K Engenharia e Soluções LTDA. É o resultado. Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I alínea "a" da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informações na Rua Walmar Braga, nº 507, Centro, Irauçuba/CE. Irauçuba/CE, 30 de janeiro de 2024. Renata Mesquita Ferreira – Presidente da CCL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº GM-PE-002/22-03. Contratante: Secretaria da Agricultura e Pecuária. Contratada: Safety Car Locações & Serviços de Transportes EIRELI ME, Objeto: contratação da empresa para a prestação de serviço de locação de veículos diversos, para atender as necessidades de interesse da Secretaria da Agricultura e Pecuária; contratada da Prefeitura Municipal de Independência/Ce. Origem: Pregão Eletrônico nº GM-PE002/22, Finalidade do Termo Aditivo/Amparo Legal: Prorrogação do Prazo, com base no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024 Data da Assinatura: 28/12/2023. Assina pela Contratada: Pedro Henrique Maia de Melo. Assina pela Contratante: Amarildo Coutinho Lacerda. Independência-Ce, 31 de janeiro de 2024.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº GM-PE-002/22-02. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: Martins Locações e Transporte, Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de veículos